Ficha de Solicitação de Avaliação Imobiliária para Fins de ITBI

**01. DADOS DO SOLICITANTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**02. DADOS DO IMÓVEL:**

Endereço completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número da matrícula no Registro de Imóveis: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1ª Circunscrição 2ª Circunscrição

Área do terreno: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Área construída: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**03. F****INALIDADE DA AVALIAÇÃO – NEGÓCIO JURÍDICO (NATUREZA DA TRANSAÇÃO):**

Preencher conforme o número constante no verso.

**04. DOCUMENTAÇÃO: (ITENS INDICADOS COM \* SÃO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

Certidão do Registro de Imóveis atualizada; \*

Atenção

**Imóveis rurais:** Obrigatória anexação certidão de matricula atualizada, **CAR** e **ITR**.

\*Caso não possuir o Cadastro Ambiental Rural, deverá anexar mapa via Google Earth ou Maps, dados de latitude e longitude para geolocalização e identificação da propriedade.

IPTU do ano vigente;

Certidão de valor venal do imóvel; \*

Fotos do imóvel;

Escritura pública do imóvel (se houver);

Outros documentos que entender necessário (Mapas; Autorização de Escritura, Compromisso de compra e venda; etc.).

**05. DECLARAÇÃO:**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que tenho ciência que o Município de Itumbiara poderá a qualquer tempo realizar o monitoramento/fiscalização do documento, procedendo à declaração de nulidade do mesmo, caso seja constatado que foram prestadas declarações falsas ou enganosas, omitidas informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente, além da aplicação das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**06. DA REVISÃO DA AVALIAÇÃO:**

Poderá o contribuinte impugnar a avaliação mediante a requerimento próprio, relacionando número do protocolo que motiva a solicitação de reconsideração, anexando contrato de compra e venda, documentos pessoais, certidão de matricula, fotos do imóvel (no mínimo 6: fachada e ambientes interiores em ângulo aberto) e 03 (três) avaliações realizadas por corretores cadastrados no CRECI. Outros documentos que entender pertinentes.

Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Utilizar para preenchimento do Item 03.

***FINALIDADE DA AVALIAÇÃO – NEGÓCIO JURÍDICO (NATUREZA DA TRANSAÇÃO)***

1. Compra e venda (parcial ou total)
2. Dação em pagamento
3. Permuta
4. Arrematação; Adjudicação; Remição
5. Consolidação de propriedade
6. Incorporação ao capital social da pessoa jurídica
7. Desincorporação de capital social da pessoa jurídica
8. Sentenças judiciais
9. Divisão amigável
10. Extinção de condomínio
11. Divisão de patrimônio comum ou na partilha, atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão
12. Uso, o usufruto e a enfiteuse
13. Cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação
14. Cessão de direitos decorrente de compromisso de compra e venda
15. Cessão de direitos à sucessão
16. Cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio
17. Mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o disposto no artigo 117
18. Instituição ou extinção direito de superfície
19. Demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis
20. Reavaliação para Registro do Imóvel

* Para preenchimento do Cartório de Notas:

Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição - SUELENE THEODORO BUENO

Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição - VAGNA MARIA CASTILHO DOS SANTOS

Registro Civil de Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição - CARLOS HENRIQUE SANTOS DO AMARAL

1º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO

2º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – TEREZA ALZIRA ROCHA

3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – ALESSANDRA APARECIDA ALVES